



---

**RESOLUÇÃO N° 018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

*Dispõe sobre a Restruturação e Remuneração dos cargos em comissão do Poder Legislativo do Município de Coelho Neto/MA, revoga a Resolução n°. 017/2015, demais disposições em contrário, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**TÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 1º.** - Fica modificada e consolidada a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal de Coelho Neto/MA.

**Art. 2º.** - Os cargos públicos constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA são estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

**§1º** - Os cargos públicos, para fins desta Resolução, são uma unidade indivisível de atribuições e responsabilidade cometidas a um servidor público.

**CAPÍTULO I**

**DOS CARGOS EM COMISSÃO**

**Art. 3º** - Os cargos de que tratam este artigo são de comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, na forma do artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo único** - Compete ao Presidente da Câmara a nomeação e exoneração, quando for de interesse público, de servidor para o cargo em comissão.



**Art. 4º** - Fica estabelecido a criação de 02 (dois) cargos em comissão de Assessores Especiais e 1 (um) cargo de Controlador Interno, excluindo os cargos de Assessor Jurídico e Contábil, mantendo os demais cargos anteriormente definidos.

**Art. 5º** . - Para efeitos desta Lei, compreende-se:

I - Assessoramento Especial, tem como finalidade auxiliar o Poder Legislativo na execução de tarefas como o planejamento, a organização e a coordenação das atividades legislativas;

II - Controlador Interno, desempenha todas as funções e atribuições definidas no Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

**TÍTULO II**  
**DA COMPETÊNCIA**  
**CAPÍTULO I**

**ASSESSOR ESPECIAL**

**Art. 6º** . - Compete ao Assessor Especial prestar assessoramento ao Presidente da Câmara e demais Vereadores em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, programas, pesquisas, plano e projetos estratégicos de alta complexidade estabelecidos pelos Vereadores; Assessorar nas diversas fases do processo decisório que requeiram conhecimento de nível superior, disponibilizando dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório nas matérias de análises e decisões dos Vereadores; Acompanhar ou representar os Vereadores em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado; Organizar e manter arquivos atualizados e os registros e controles pertinentes ao Gabinete dos Vereadores; Coordenar os contatos dos Vereadores com órgãos e autoridades, bem como, preparar sua agenda diária; Realizar estudos, pesquisas e missões técnicas especiais; Executar outras atividades determinadas pelos Vereadores.



## CAPITULO II

### CONTROLADOR INTERNO

**Art. 7º** - O Controlador da Câmara Municipal é responsável pela avaliação governamental, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, instituindo os procedimentos e rotinas de controle por meio de Instruções Normativas. A Normatização e Procedimentos de Controle Interno tem como objetivo sistematizar, atualizar, racionalizar e controlar os procedimentos administrativos da Câmara Municipal.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** - Os ocupantes dos Cargos de Provisão Comissionado, instituídos pela presente Resolução, poderão receber gratificação de até 100% (cem por cento) de seus vencimentos.

**Art. 9º** - O servidor ocupante de cargo em comissão trabalhará em regime de dedicação integral e se submeterá a jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, não sendo devido o pagamento de qualquer valor a título de contraprestação por serviços prestados em período extraordinário, fora do horário normal ou noturno, assim como, feriado ou fim de semana.

**Art. 10** - Fica concedida aos ocupantes do cargo de Vigia a gratificação de risco de vida de 25%(vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 564/2008.

**Art. 11** - Ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo será concedida gratificação de 20%(vinte por cento) pela prestação de serviço extraordinário, desde que constatada a necessidade.

**Art. 12** - Ficam aprovados os vencimentos constantes no Anexo desta Resolução.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
PODER LEGISLATIVO

---

**Parágrafo Único** - Nenhuma remuneração será inferior ao salário mínimo mensal, podendo ser reajustada automaticamente sempre que houver aumento decretado pelo Governo Federal.

**Art. 13.** - Fica revogada a Resolução nº. 017 de 19 de maio de 2015.

**Art. 14 .** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

  
OSMAR AGUIAR FERREIRA

Presidente

  
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS A JÚNIOR

1º Secretário

  
JOÃO PAULO GOMES DIOLINDO

2º Secretário

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA**

Rua Rio Branco, S/Nº - Centro / Coelho Neto-MA / CEP 65.620-000

CNPJ: 06.779.540/0001-00 / Telefones: (98)3473-1262 / 1308

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

E-mail: [camaramunicipalcn@bol.com.br](mailto:camaramunicipalcn@bol.com.br)




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

GRUPO DE CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
Assessor de Comunicação	01	1.218,00
Assessor Administrativo	01	1.520,00
Assessor Especial	02	2.500,00
Assessor Financeiro	01	1.520,00
Assistente Parlamentar	13	937,00
Chefe de Gabinete	01	1.218,00
Controlador Interno	01	2.500,00
Diretor Financeiro e de Patrimônio	01	2.735,34
Diretor Administrativo	01	2.735,34

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
OSMAR AGUIAR FERREIRA

Presidente

  
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS A. JÚNIOR

1º Secretário

  
JOÃO PAULO GOMES DIOLINDO

2º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$
Digitador	01	937,00
Atendente/Recepcionista	02	937,00
Secretária	01	937,00
Motorista	02	1.405,50
Vigia	06	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	937,00
Auxiliar Administrativo	02	937,00
Operador de som	01	937,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
OSMAR AGUIAR FERREIRA

Presidente

  
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS A. JÚNIOR

1º Secretário

  
JOÃO PAULO GOMES DIOLINDO

2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA**

Rua Rio Branco, S/Nº - Centro / Coelho Neto-MA / CEP 65.620-000

CNPJ: 06.779.540/0001-00 / Telefones: (98)3473-1262 / 1308

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

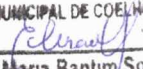
E-mail: [camaramunicipalcn@bol.com.br](mailto:camaramunicipalcn@bol.com.br)

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto para os devidos fins que este(a) RESOLUÇÃO de nº 018 de 21 de FEVEREIRO de 2017 foi afixado(a) no(a) sede desta Câmara Municipal de Coelho Neto, em local destinado à publicação dos atos municipais, na forma de costume.

Coelho Neto-MA, 24 de fevereiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

  
Enraí Maria Bantim Sousa  
Diretora Administrativa  
Portaria nº 018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

  
Suely Maria Palhano Gomes  
Sec. de Governo e Administração

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto para os devidos fins que este(a) RESOLUÇÃO de nº 018 de 21 de FEVEREIRO de 2017 foi afixado(a) no(a) sede desta Prefeitura Municipal de Coelho Neto, em local destinado à publicação dos atos municipais, na forma de costume.

Coelho Neto-MA, 24 de fevereiro de 2017